

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 272/2023

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CLASSE	NÍVEIS
Luciane Rodrigues Veira	19	NÍVEL III
Sonia Michailiv Kava	15	
Sueli de Oliveira Vidal Lopes	6	
Ana Paula M. Cordeiro	6	
Suzana Aparecida de Souza	7	
Laudiceia Guerreiro de Paula	14	
Terezinha Apª S. de Lima	12	
Angela Vieira Camargo 516-1	15	
Angela Vieira Camargo 516-2	15	
Marines Martins	7	
Flavia Emanuelle Sardinha Pereira	5	
Mauriceia Guerreiro da Costa	13	
Danieli Mainardes Guerreiro	7	
Denise Costa Guerreiro	16	
Josane Luque de Oliveira 557-1	15	
Marlei Rosangela Lopes	17	
Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino	12	
Cleitecler de Almeida de Mello	6	
Ivone Aparecida Teixeira	13	
Valeria de Matos Pinto	6	
Camila do Carmo Oliveira	6	
Fernanda Gomes Aranha	5	
Avenina Apª da Silva Luz	15	
Valquiria R. Vieira 522-1	17	
Valquiria R. Vieira 522-2	16	
Efigenia R. Kava dos Santos	15	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/10/2023.

Sapopema, 23 de outubro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 272/2023

DECRETO Nº 272/2023

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CLASSE	
Ana Paula M. Cordeiro	6	NÍVEL III
Angela Vieira Camargo 516-1	15	
Angela Vieira Camargo 516-2	15	
Avenina Apª da Silva Luz	15	
Camila do Carmo Oliveira	6	
Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino	12	
Cleitecler de Almeida de Mello	6	
Danieli Mainardes Guerreiro	7	
Denise Costa Guerreiro	16	
Fernanda Gomes Aranha	5	
Flavia Emanuelle Sardinha Pereira	5	
Josiane Luque de Oliveira 557-1	15	
Laudiceia Guerreiro de Paula	14	
Luciane Rodrigues Veira	19	
Marines Martins	7	
Mauriceia Guerreiro da Costa	13	
Sonia Michailiv Kava	15	
Sueli de Oliveira Vidal Lopes	6	
Suzana Aparecida de Souza	7	
Terezinha Apª S. de Lima	12	
Valeria de Matos Pinto	6	
Valquiria R. Vieira 522-1	17	
Valquiria R. Vieira 522-2	16	
Efigenia R. Kava dos Santos	15	
Ivone Aparecida Teixeira	13	NÍVEL II
Marlei Rosangela Lopes	17	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/10/2023.

Sapopema, 23 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: C32F68F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2023. Edição 2884
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>